DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 60/2007

de 8 de Junho de 2007

que altera o Anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo XX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 36/2007, de 27 de Abril de 2007 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 1366/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Setembro de 2006, que altera o Regulamento (CE) n.º 2037/2000 no que diz respeito ao ano de referência para a atribuição de quotas de hidroclorofluorocarbonos, no que respeita aos Estados-Membros que aderiram à União Europeia em 1 de Maio de 2004 ([2]), deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo XX do Acordo, ao ponto 21aa [Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32006 R 1366**: Regulamento (CE) n.º 1366/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Setembro de 2006 (JO L 264 de 25.9.2006, p. 12).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 1366/2006 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 9 de Junho de 2007, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 8 de Junho de 2007.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Alan SEATTER

([1]) JO L 209 de 9.8.2007, p. 65.
([2]) JO L 264 de 25.9.2006, p. 12.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.